



PROJETO DE LEI Nº 1732/2023
(Mensagem nº 71)

ALTERA A LEI Nº 6.999, DE 14 DE JULHO DE 2021.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

DESPACHO:

A imprimir e à(s) Comissão(ões) de: Comissão de Justiça e Redação, Comissão de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público, Comissão de Assuntos Urbanos, Comissão de Finanças Orçamento e Fiscalização Financeira.

Em 28/02/2023

CARLO CAIADO – PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO,

D E C R E T A:

Art. 1º A Lei nº 6.999, de 14 de julho de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º (...)
(...)”

V - isenção do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis e de Direitos a eles relativos, realizada inter vivos, por ato oneroso - ITBI após a reconversão da edificação ou transformação de uso da unidade, para os primeiros adquirentes, nos setores Praça XV, Castelo e Cinelândia, limitada ao período de cinco anos a partir da publicação desta Lei.

Art. 4º (...)
(...)”

V - isenção do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis e de Direitos a eles relativos, realizada inter vivos, por ato oneroso - ITBI para os primeiros adquirentes, nos setores Praça XV, Castelo e Cinelândia, limitada ao período de cinco anos a partir da publicação desta Lei.

Art. 7º (...)
(...)”

V - isenção do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis e de Direitos a eles relativos, realizada inter vivos, por ato oneroso - ITBI para os primeiros adquirentes, nos setores Praça XV, Castelo e Cinelândia, limitada ao período de cinco anos a partir da publicação desta Lei.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 71,

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 2023

Excelentíssimos Senhores Presidente e demais Membros da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Tenho a honra de dirigir-me a Vossas Excelências para encaminhar o incluso Projeto de Lei, que Altera a Lei nº 6.999, de 14 de julho de 2021, que “concede benefícios fiscais de isenção ou suspensão de IPTU, ISS e ITBI para obras e edificações enquadradas no Programa Reviver Centro de requalificação da região central da Cidade”.

As alterações propostas pelo Projeto de Lei apresentam incentivos específicos à requalificação dos setores Praça XV, Castelo e Cinelândia, através da isenção do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis e de Direitos a eles relativos, realizada inter vivos, por ato oneroso - ITBI, nestas áreas do Programa Reviver Centro.

O Projeto de Lei confere a isenção do ITBI às edificações objeto de reconversão, às novas edificações residenciais e de uso misto e aos imóveis em péssimo estado de conservação destinados ao uso residencial ou misto, limitados aos setores Praça XV, Castelo e Cinelândia. A aplicação do benefício tem restrição temporal de cinco anos a partir da publicação da Lei.

A proposta apresentada está inserida em uma série de iniciativas do poder público municipal que visam atrair a população para a área central da cidade. Portanto, trata-se de tema de grande relevância urbanística, uma vez que incorpora dispositivos que têm por objetivo promover a melhoria da efetividade do Programa Reviver Centro, contribuindo para o aumento da população residente em áreas dotadas de infraestrutura urbana adequada.

Contando, desde já, com o apoio dessa Ilustre Casa de Leis, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

LEGISLAÇÃO CITADA:

LEI Nº 6.999, DE 14 DE JULHO DE 2021.

Concede benefícios fiscais de isenção ou suspensão de IPTU, ISS e ITBI para obras e edificações enquadradas no Programa Reviver Centro de requalificação da região central da Cidade.

Requerimentos

DESPACHO:

A imprimir. Deferido.

Em 28/02/2023

CARLO CAIADO – PRESIDENTE

REQUERIMENTO Nº 1773/2023

REQUEIRO à Mesa Diretora, na forma regimental, a cessão do Plenário desta Casa de Leis, no dia 3 de março de 2023, às 18h30, para a realização de Solenidade de Entrega de Moções de Louvor e Aplausos a Líderes Religiosos.

Plenário Teotônio Villela, 16 de fevereiro de 2023.

Vereador JOÃO MENDES DE JESUS



DESPACHO:

Imprima-se para conhecimento prévio dos Senhores Vereadores.

Em 28/02/2023

CARLO CAIADO – PRESIDENTE

REQUERIMENTO Nº 1774/2023

REQUEIRO à Mesa Diretora, na forma regimental, a concessão do Conjunto de Medalhas de Mérito Pedro Ernesto ao Bispo BRAZ FERNANDES MARTINS.

Plenário Teotônio Villela, 28 de fevereiro de 2023.

Vereador MATHEUS GABRIEL

Com apoio dos Senhores: VEREADOR CARLO CAIADO, VEREADOR DR. GILBERTO, VEREADOR EDSON SANTOS, VEREADOR JAIR DA MENDES GOMES, VEREADOR MARCELO DINIZ,

